



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

LEI Nº 609 /2017,

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, Sr. CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Morrinhos a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

0201 – SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0201	SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
0201.04.122.0005.2.003	Coordenação e Integração das Atividades Administrativas		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 001	7.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
0401.04.122.0003.2.009	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 001	7.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 16 de outubro de 2017.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal